



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787

CEP 78.540-000

Fone: (065) 546-1250

LEI Nº 207, de 09 de Janeiro de 1995.

Súmula: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo e dá outras providências

ANTONIO ROBERTO DALMASO, Prefeito Municipal em Exercício, de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a realizar despesas para o fornecimento de peças de reposição, acessórios e serviços de manutenção à Usina Termoeletrica local da empresa: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.- CEMAT.

Art. 2º - A presente autorização limita-se aos casos de suprimento de situação emergencial em que haja risco de colapso no fornecimento de energia elétrica à população.

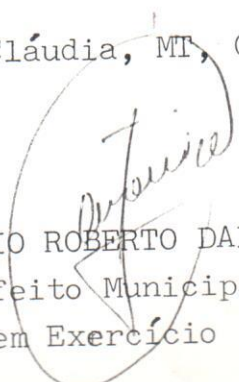
Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com expansão da rede de energia elétrica e iluminação pública da Cidade Cláudia.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 09 de Janeiro de 1995.


ANTONIO ROBERTO DALMASO
Prefeito Municipal
em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 09/01/95.

